

PODER LEGISLATIVO -

Projeto de Lei n° 822/2024

Processo Número: **28709/2024** | Data do Protocolo: 19/11/2024 14:40:53



#### Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Solidários de Sertãozinho com sede no Município de Sertãozinho.

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública Associação Amigos Solidários de Sertãozinho com sede no Município de Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2017, fundada formalmente por um grupo de 12 pessoas, um grupo de amigos que realizavam trabalhos voluntários.

Seu surgimento se justifica pela então necessidade de amenizar as condições de miserabilidade que algumas famílias do antigo bairro "Sem Teto", atual Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenes se encontravam.

Inicialmente as atividades desse grupo eram voltadas a distribuição de alimentos em eventos nas datas simbólicas, (Dia das Crianças Natal e outros). Com o passar no tempo, o número de participantes voluntários cresceu, assim como as ações desenvolvidas e o público atendido.

Atualmente, a Associação desenvolve Projetos Sociais voltados às crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, e à toda população do Município de Sertãozinho, em especial aos moradores dos bairros circunvizinhos a sua sede, promovendo lazer e atividade física, conhecimento das artes circenses, artesanato, reciclagem, artes plásticas, que contribuem para o processo de autonomia, cidadania e pertencimento comunitário, melhoria de renda, agregado à cultura regional.

A par disso, auxilia e atua no fornecimento de alimentação saudável e complementação alimentar as famílias atendidas. A Associação também atua na valorização das festividades do calendário anual, promovendo um espaço de confraternização e fortalecimento de vinculo familiar. A Associação atualmente possui cerca de 200 famílias inscritas e atendidas em seus projetos, totalizando aproximadamente 1.500 pessoas entre elas crianças, adolescentes, adultos e idosos em seus eventos "datas comemorativas".

Constituída em conformidade com o disposto em seu estatuto, sendo que a prestação de seus serviços dar-se-á mediante o desempenho de seu corpo de voluntários. Seus abnegados dirigentes gozam da mais ilibada reputação e de conduta irrepreensível, como confere declaração da lavra de autoridade pública local.

No cumprimento de seus propósitos estatutários, a instituição executa extensa lista de ações efetivas, como demonstram os relatórios de atividades desenvolvidas, declarações e material referentes aos últimos exercícios fiscais.

Assim, diante do importante trabalho desenvolvido pela Associação Amigos Solidários de Sertãozinho e de acordo com a legislação vigente, para a obtenção de declaração de utilidade pública e dos benefícios decorrentes dessa declaração, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.





Léo Oliveira - MDB



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003500330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Léo Oliveira** em **19/11/2024 09:45** Checksum: **587EB469AB0C3F34528041034E85E73DA58CAE1B6A9D5CDE142E74ACB4FC837B** 



### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO

#### **CAPÍTULO I**

#### DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art.1°-A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho,** é uma Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio - cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede na Rua Adélia Teodoro dos Anjos n° 71, Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendes Gimenez - CEP 14178-212, domicilio e foro na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art.2°- A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I- Desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, lutando pela inclusão social, de gênero e racial em todos os seus projetos e programas;
- II- Apoiar famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, ampliando a rede de assistência social entre empresas privadas, poder público e organizações da sociedade civil;
- III- Incentivar a sustentabilidade e promover conferências, cursos, oficinas, apresentações e excursões de caráter cultural, social, esportivo, pedagógico, profissionalizante e ambiental.
- IV Ensinar educação ambiental, artes plásticas, artes circenses, artes cênicas, música, dança, artes visuais e arte digital; bem como oferecer cursos profissionalizantes e de reinserção no mercado de trabalho. O exercício de atividades que dependam de profissionais habilitados, será prestado mediante convênio ou através da contratação dos mesmos;
- V Defender e divulgar a cultura popular brasileira, realizando regularmente festas e eventos populares.



Joona Robala

VI — Defender, representar e assistir os interesses de seus associados ante aos

poderes públicos em geral, entidades autarquias e agremiações que lhe sejam

congêneres.

VII - Manter, dentro das possibilidades, uma sede na qual, além das instalações

administrativas, existam outras que permitam atividades intelectuais, físicas,

artísticas, culturais e recreativas.

Parágrafo único: As fontes de Recursos para manutenção da Associação Amigos

Solidários de Sertãozinho, serão constituídas através de: mensalidades de

associados, apoio ou patrocínio de empresas de iniciativa privada, eventos

organizados pela Associação, parcerias com governos municipal, estadual, federal e de

outros países.

Art.3º- No desenvolvimento de suas atividades, A Associação Amigos Solidários de

Sertãozinho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

da eficiência e não fará discriminação da raça, cor, gênero ou religião.

Art.4° - A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho se dedica às suas atividades

por meio de auxílios para execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por

meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços

intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor

público que atuam em áreas afins.

Art.5º- A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho disciplinará seu

funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e

Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho é constituída

por número ilimitado de associados, que serão aceitos na forma de admissão, a

juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos e que estejam de

acordo com a filosofia da associação.

Art.7°- São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:



Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 330038003100310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos somente após 02 (dois) anos de associado.

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art.8°- São deveres dos associados:

I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- Acatar as decisões da Diretoria;

Art.9°- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da

Associação Amigos Solidários de Sertãozinho.

Art.10°- A Demissão e a Exclusão do associado se dará pelos seguintes

motivos:

I- O associado será demitido quando infringir em qualquer ato o Estatuto Social

e os Dispositivos Legais que prejudiquem a associação por decisão da Diretoria

em sua maioria absoluta, cabendo recurso a Assembléia Geral;

II- A Exclusão do associado só é admissível quando houver justa causa,

obedecendo o Estatuto Social, sendo reconhecido a existência de motivos

graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes á

Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, garantindo ao

associado o direito de defesa e de recurso nos termos previstos pelo Estatuto

Social.

Art.11º - Qualquer associado que viole as regras ou regulamentos da

Associação, considerado culpado por conduta insatisfatória será suspenso ou

expulso após veredicto em reunião da Diretoria, ou da Assembléia Geral,

depedendo da gravidade.

Parágrafo único- Qualquer membro assim suspenso ou expulso poderá recorrer

a Assembléia Geral com pedido, assegurando assim o direito de defesa, nos

termos previstos neste estatuto

Art.12°- Na Demissão do associado, por qualquer que seja motivo, o associado

não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos

serviços prestados à associação nesta condição de associado.



### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13°- A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho será administrado por:

I- Assembleia Geral:

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único:- Associação Amigos Solidários de Sertãozinho não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 14°- A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15° - Compete a Assembléia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II- Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 36°

III- Decidir sobre a extinção da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho nos termos do artigo 35°

IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V- Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho

VI- Destituir Administradores

Parágrafo Único: Para a destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, será exigido o voto concorde da maioria dos presentes a Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados ou com no mínimo 1/5 dos associados em segunda convocação.

Art.16°- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano



gov

para:

I- aprovar a proposta de programação anual da Associação Amigos Solidários

de Sertãozinho, submetida pela Diretoria.

II- apreciar o relatório anual de prestação de contas da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art.17°- A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando

convocada;

I- pela Diretoria

II- pelo Conselho Fiscal

III- por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;

Art.18°- A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital

afixado na sede da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho ou

publicado na imprensa local, ou por circulares, com antecedência mínima de

10 dias.

Parágrafo Único: A Convocação dos órgãos deliberativos far-se-a na forma do

Estatuto, garantido a 1/5 dos Associados direito de promovê-lo, e qualquer

Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados,

e em segunda convocação com qualquer número, sendo necessário para

deliberar o voto concorde da maioia dos presentes, exceto para o disposto no

Artigo 15- Parágrafo Único, Artigo 35 e Artigo 36 deste estatuto.

Art.19°- A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho adotará práticas de

gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma

individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da

participação nos processos decisórios.

Art.20°- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente,

Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo

haver reeleição consecutiva.

Art.21°- Compete a Diretoria:

10000



I- elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

II- executar a programação anual de atividades da Associação Amigos
 Solidários de Sertãozinho

III- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual com a prestação de contas:

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V-contratar e demitir funcionários;

VI- regulamentar as ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executiva para disciplinar o funcionamento interno da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho

Art.22°- A Diretoria se reunirá uma vez a cada dois meses.

#### Art.23°- Compete ao Presidente:

I- representar a Associação Amigos Solidários de Sertãozinho ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente,

II-cumprir e fazer cumprir este Estatuto

III- presidir a Assembéia Geral

#### Art.24°- Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente

#### Art.25°- Compete ao Primeiro Secretário:

I- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II- publicar todas as notícias das atividades da entidade

#### Art.26°- Compete ao Segundo Secretário:

I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacânia, até o seu térimo;

III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário



Joona 1. Art.27°- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as rendas, mantendo em dia a escrituração da

Associação Amigos Solidário de Sertãozinho;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria:

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de credito.

Art.28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I-substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II-assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III-prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 29°-** O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros Efetivos e 03 Membros Suplentes.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art.30° -Compete ao Conselho Fiscal:

I-examinar os livros de escrituração da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

II-opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

III-requisitar, ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

IV-acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



V-convocar, extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 31°- O Patrimônio da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Art. 32°- No caso de dissolução da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 33º - Na hipótese da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho obter, e posteriormente perder, a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apuradoe transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

#### CAPÍTULO V

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34°- A prestação de Contas da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho observará as seguintes normas:

I-Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de Termo de Parceria,



conforme for previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35°- A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades podendo ser realizada a assembleia com um quorum de no mínimo 1/5 de associados e para a deliberação com o voto concorde de todos os presentes.

**Art. 36°-** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com a presença mínima de 1/5 dos associados.

Sertãozinho, 22 de dezembro de 2022

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO SILVA – PRESIDENTE

RAFAELA BARBOSA NUNES – PRIMEIRA-SECRETÁRIA



ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO tro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

**Qocumento Microfilmado** 

# ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ás 19h, na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 71, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho. A Presidente da Assembleia Joana D'arc do Nascimento Silva, conduziu os trabalhos da reunião sendo secretariada pela Sra. Rafaela Barbosa Nunes, com a concordância de todos os presentes a mesma saudou e agradeceu a presença de todos os associados e em virtude da eleição, aprovados por unanimidade por todos os presentes, ficando assim constituida para o periodo de 01/02/2021 até 31/01/2025: Presidente: Joana D'arc do Nascimento Silva , brasileira, casada, do lar, RG: 19.727.676-3 SSP/SP,CPF: 356.205.378-97, residente e domiciliado na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 71, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho-SP, Vice- Presidente: Tiago Pedro Silva de Souza, brasileiro, maior, casado, agente de saúde, RG: 30.646.790-2 SSP/SP,CPF: 299.916.639-94, residente e domiciliado na Rua Maria de Jesus Souza n° 90, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho-SP , 1°Secretário: Rafaela Barbosa Nunes, brasileira, maior, solteira, manicure, RG: 56.598.360-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 100, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho-SP, 2°Secretário: José João do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, RG: 36.381.884-4 SSP/SP,CPF: 310.867.214-20, residente e domiciliado na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 155, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez,na cidade de Sertãozinho-SP, 1°Tesoureiro: Deyb Ulisses Viana Lima, brasileiro, maior, casado, Inspetor de Qualidade, RG: 22.358.145-8 SSP/SP,CPF: 142.614.108-42, residente e domiciliado na Rua Epitácio nº 811 - Jardim Golive, na cidade de Sertãozinho-SP, 2º Tesoureiro: Angela Maria Augusto, brasileira, casada, artesa, RG: 19.727.713-5 SSP/SP,CPF: 113.207.768-09, residente e domiciliado na Rua Adélia Teodoro dos Anjos n° 194, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez,na cidade de Sertãozinho-SP, 1°Conselho Fiscal Efetivo: Maria Carolina Paulo Almeida, brasileira, solteira, assistente social, RG: 41.417.405-7 SSP/SP,CPF: 409.282.788-16, residente e domiciliado na Rua Terezinha Duque Borborema nº 309, Conjunto Habitacional Áurea

Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho-SP, 2º Conselho Fiscal Efetivo: Josias Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, eletricista, RG: 42.461.955-6 SSP/SP.CPF: 339.673.928-05, residente e domiciliado na Rua Afonsílio Fagundes Pereira nº 205, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez,na cidade de Sertãozinho-SP, 3° Conselho Fiscal Efetivo: Argemiro Aparecido Pereira, brasileiro, casado, aposentado, RG: 15.982.568.-4 SSP/SP, CPF: 065.615.098-03, residente e domiciliado na Rua Octávio Galtarossa nº 254, Conjunto Habitacional Luiz Carlos Zeguim na cidade de Sertãozinho -SP,1° Suplente Conselho Fiscal Efetivo: William Sirilo da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em eletrotécnica, RG: 40.359.305-0 SSP/SP, CPF:221.069.508-29, residente e domiciliado na rua Francisco Amendola nº 498, Conjunto Habitacional Pedro Ortolan, na cidade de Sertãozinho, 2° Suplente Conselho Fiscal Efetivo: Edmundo Pereira da Cruz, brasileiro, casado, marcineiro, RG: 59.996.617-8 SSP/BA,CPF: 281.279.355-49. residente e domiciliado na Rua Joaquim Lucas da Silva nº 305, Conjunto Habitacional Aurea Mendes Gimenez,na cidade de Sertãozinho-SP, 3° Suplente Conselho Fiscal Efetivo: Wilson Donizetti de Oliveira Alves, brasileiro, solteiro, moto boy, RG: 44.265.204 SSP/SP,CPF: 384.327.448-75, residente e domiciliado na Rua Almira Francisca da Silva nº 333, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez na cidade de Sertãozinho-SP. A Presidente da Assembleia passou a palavra para quem guisesse se manifestas e na ausência de manifesto, como nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo eu Rafaela Barbosa Nunes, que a subscrevi e assino juntamente com a Presidente.

Sertãozinho 30 de Janeiro de 2021.

Joana D'arc do Nascimento Silva

Presidente da Eleita

Rafaela Barbosa Nunes 1° Secretaria Eleita

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE IETRAS E TÍTULOS SERTÃOZINHO - SP Rua Carlos Gomes, IS89 - Centro - CEP 14160-330 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax. (16) 3946-195

iírma(s) des JOANA MINES, Dou fé. szinho – SP, 06/40

Forias Machado Brong Renside LOLEN

Carles Missosie

Autenticar despriento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 330038003100320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art 40 La Lei 14.063/2020.

Documento Microfilmado Registro de Títulos e Docum e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Joana D'arc do Nascimento Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19.727.676-3-SSP/SP e do CPF nº 356.205.378-97, residente e domiciliada à Rua Adélia Teodoro dos Anjos, nº 71, no Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendes Gimenez, no CEP 14178-212, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO, convoco os membros de sua diretoria e associados, ou a quem possa interessar, para a Assembleia Geral de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2025, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2021, às 19 horas, em 1º Convocação, à Rua Adélia Teodoro dos Anjos, nº 71, no Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo. As chapas candidatas serão apresentadas durante a assembleia e eleita pelo voto da maioria presente.



Sertãozinho, 20 de Janeiro de 2021.

Joana Da de maramente Leva
PRESIDENTE

Joana D'arc do Nascimento Silva

RG 19.727.676-3-SSP/SP

CPF.356.205.378-97



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sertãozinho/SP

Documento Microfilmado

Nº 8 7 9 4 - Fig

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurígica de Sertáczinho

Eu, Joana D'arc do Nascimento Silva , brasileira, casada, do lar, RG: 19.727.676-3/SSP, CPF: 356.205.378-97, residente e domiciliado na Rua Adélia Teodoro dos Anjos n° 71, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho-SP. Venho por meio deste Requerer REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o n° 28.039.509/0001-67, localizada a Rua Adélia Teodoro dos Anjos n° 71, Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 30 de Janeiro de 2021.

Presidente

Joana D'arc do Nascimento Silva RG 19.727.676-3 SSP/SP

CPF 356.205.378-97



#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTÃOZINHO

#### CAPÍTULOI

#### DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º – A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, é uma Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio - cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 71, Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendes Gimenez - CEP 14178-212, domicilio e foro na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

- **Art.2º** A **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**, tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:
- I- Lutar pela inclusão social, racial, de pessoas com deficiência e idosos em todos os seus projetos e programas.
- I l Incentivar a sustentabilidade e promover conferências, cursos, oficinas, apresentações e excursões de caráter cultural, social, esportivo, pedagógico, cívico e ambiental.
- I I Ensinar a pratica de ciclismo, educação ambiental, artes plásticas, artes circenses, artes cênicas, teatro, música e dança.
- I V Defender e divulgar a música popular brasileira, em especial o Samba, participar de carnavais de rua e de salão, além de outras festas e eventos populares.
- V Defender, representar e assistir os interesses de seus associados ante aos poderes públicos em geral, entidades autarquias e agremiações que lhe sejam congêneres.
- VI Manter, dentro das possibilidades, uma sede na qual, além das instalações administrativas, existam outras que permitam atividades intelectuais, físicas, artísticas, culturais e recreativas.

Parágrafo único: As fontes de Recursos para manutenção da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, serão constituídas através de: mensalidades de associados, apoio ou patrocínio de empresas de iniciativa privada, eventos organizados pela Associação, parcerias com governos municipal, estadual e federal e de outros paises.

- **Art.3**° No desenvolvimento de suas atividades, A **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, da eficiência e não fará discriminação da raça, cor, gênero ou religião.
- Art.4° A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho se dedica às suas atividades por meio de auxílios para execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.



Art.5° – A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

#### CAPÍTULO II

#### DOS ASSOCIADOS

Art.6° – A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho é constituída por número ilimitado de associados, que serão aceitos na forma de admissão, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos e que estejam de acordo com a filosofia da associação.

Art.7º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos:

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais:

Art.8° - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria:

- Art.9° Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho.
  - Art 10°.- A Demissão e a Exclusão do associado se dará pelos seguintes motivos:

    I O associado será demitido quando infringir em qualquer ato o Estatuto Social e os Dispositivos Legais, que prejudiquem a associação por decisão da Diretoria em sua maioria absoluta, cabendo recurso a Assembléia Geral;
  - I I A Exclusão do associado só é admissível quando houver justa causa, obedecendo o Estatuto Social, sendo reconhecido a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes á Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, garantindo ao associado o direito de defesa e de recurso nos termos previstos pelo Estatuto Social.
    - **Art.11º** Qualquer associado que viole as regras ou regulamentos da Associação, considerado culpado por conduta insatisfatória será suspenso ou expulso após veredicto em reunião da Diretoria, ou da Assembléia Geral, dependendo da gravidade.

Parágrafo único – Qualquer membro assim suspenso ou expulso poderá recorrer a Assembléia Geral com pedido, assegurando assim o direito de defesa, nos termos previstos neste estatuto

**Art. 12º** - Na Demissão do associado, por qualquer que seja motivo, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou renumeração pelos serviços prestados à associação nesta condição de associado.

#### CAPITULOIII

#### DA ADMINISTRAÇÃO



Art.13º - A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho será administrado por:

I – Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único:- Associação Amigos Solidários de Sertãozinho não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas

Art.14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 36 °

III – Decidir sobre a extinção da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho** nos termos do artigo 35°

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho** 

VI- Destituir Administradores

Parágrafo Único: Para a destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, será exigido o voto concorde da maioria dos presentes a Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados ou com no mínimo 1/5 dos associados em segunda convocação.

Art.16º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

 I – aprovar a proposta de programação anual da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, submetida pela Diretoria.

II – apreciar o relatório anual de prestação de contas da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Art.17**° A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada; I – pela Diretoria:

II - pelo Conselho Fiscal

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;

**Art18º** A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho** ou publicado na impressa local, ou por circulares, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único: A Convocação dos órgãos deliberativos far-se-a na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 dos Associados o direito de promovê-lo, e qualquer Assembléia se instalará em primeira, convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com qualquer numero, sendo necessário para deliberar o voto concorde da maioria dos presentes, exceto para o disposto no Artigo 15 — Parágrafo Único, Artigo 35 e Artigo 36 deste estatuto.

Art. 19º – A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



Joenso

**Art.20°** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente , Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição. consecutiva.

#### Art.21° – Compete a Diretoria:

- l elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;
- II executar a programação anual de atividades da **Associação Amigos Solidários** de **Sertãozinho**
- III elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual com a prestação de contas;
- IV reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários:
- VI regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**

Art.22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

#### Art. 23° - Compete ao Presidente :

l – representar a Associação Amigos Solidários de Sertãozinho ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente,

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

III - presidir a Assembléia Geral,

#### Art.24º - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

#### Art.25º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

#### Art.26º - Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

#### Art.27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as, rendas, mantendo em dia a escrituração da
 Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de credito;



Johns

Art. 28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art 29 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 Membros Efetivos e 3 Membros Suplentes.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

#### Art.30° - Compete ao Conselho Fiscal;

– examinar os livros de escrituração da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**;

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **Associação Amigos Solidários** de Sertãozinho

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário..

#### CAPITULO IV

#### DO PATRIMONIO

**Art.31º** - O Patrimônio da **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**, será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Art.32º - No caso de dissolução da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 33º - Na hipótese da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

#### **CAPITULO V**

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.34º - A Prestação de contas da Associação Amigos Solidários de Sertãozinho observará as seguintes normas:

I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.:

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as



yeard

certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se 111for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento:

IV-A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal:

#### CAPITULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35º - A Associação Amigos Solidários de Sertãozinho, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades podendo ser realizada a assembléia com um quorum de no mínimo de 1/5 de associados e para a deliberação com o voto concorde de todos os presentes.

Art.36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo Unico: a Assembléia Geral se instalará em 1º convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com a presença mínima de 1/5 dos associados.

Sertãozinho, 30 de Janeiro de 2021.

PRESIDENTE

SECRETARIO

Filipe Penha Barros OAB - 379090





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZINHO

CNPJ: 28.039.509/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

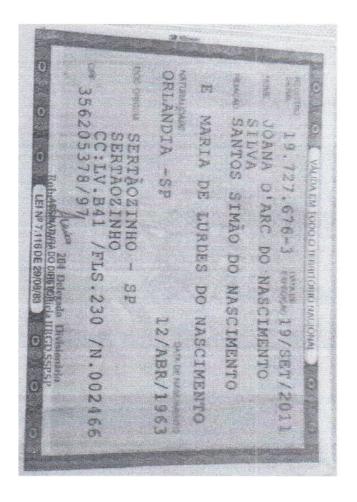
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:24:37 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **7F59.FC13.2351.1F69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.039.509/0001-67

Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZI

RUA ADELIA TEODORO DOS ANJOS / CONJ HAB AU MEN GIM / Endereço:

SERTAOZINHO / SP / 14178-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110101562193076730

Informação obtida em 18/11/2021 11:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.509/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	09/06/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS S	DLIDARIOS DE SERTAOZINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N AMIGOS SOLIDARIOS	IOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 94.30-8-00 - Atividades de	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL associações de defesa de direito	os sociais	-
93.19-1-99 - Outras ativida 90.01-9-99 - Artes cênicas 94.93-6-00 - Atividades de 93.19-1-01 - Produção e p 85.92-9-01 - Ensino de dal 85.92-9-02 - Ensino de art 85.92-9-03 - Ensino de mú 85.92-9-03 - Outras ativida	organizações associativas ligad romoção de eventos esportivos nça es cênicas, exceto dança	ementares não especificadas ant as à cultura e à arte s anteriormente	eriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 399-9 - Associação Privad			
LOGRADOURO R ADELIA TEODORO DO	S ANJOS	NÚMERO COMPLEMENTO *********	
14.178-212	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL AUREA MENDES GIMENES	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMDOMINGOS96@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9117-5888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	XAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 09:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





#### **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0422/2024

Impresso em: 01/07/2024, às 9h13min

#### ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO

CNPJ: **28.039.509/0001-67** 

Endereço: Rua Adélia Teodoro dos Anjos, 71 Complemento:

Bairro: Conj. Habit. Áurea Mendes Gimenes CEP: 14178212

Município: SERTAOZINHO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.





### Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo Gabinete do Vereador William da Silva Domingos

#### DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

#### **ATESTADO**

ATESTO, para os devidos fins, que a **Associação Amigos Solidários de Sertãozinho**, com sede social na Rua Adélia Teodoro dos Anjos nº 71, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há mais de 3 (três) anos.

ATESTO, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTO, outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

ATESTO, finalmente, a ilibada idoneidade moral seus diretores em exercício, com mandato de 01/02/2021 a 31/01/2025, listados abaixo:

1) Joana D'arc do Nascimento Silva – Presidente;

2) Juliano de Jesus – Vice-Presidente;

3) Jose João do Nascimento – 1º Secretário;

4) Myrna Alves Santos de Oliveira – 2º Secretário;

5) Deyb Ulisses Viana Lima – 1° Tesoureiro;

6) Ângela Maria Augusto – 2° Tesoureiro.

Sertãozinho, 09 de Agosto de 2024

(Assinatura da autoridade pública local)

William Domingos Vereador

 $Avenida\ Egisto\ Sichieri,\ 1289-Jd.\ Diamante\ -\ Caixa\ Postal\ 21\ -\ 14177-131\ -\ Sert\ \~aozinho-SP-\ \textbf{B.R.}\ -\ Fone/Fax:\ (16)3946-9600$ 

www.camarasertaozinho.sp.gov.br





### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETOS 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E PROJETO			
Proponente:	Associação Amigos Solidários de Sertãozinho		
Nome do Projeto:	Luz do Amanhã		

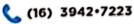
#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

#### **Artes Circenses**

As aulas de Circo oferecidas pela Associação Amigos Solidários aconteceram às quartas-feiras e aos sábados na quadra da escola Neli Tonielo. As crianças aprenderam diversas modalidades circenses, além de disciplina, companheirismo, senso de responsabilidade com o outro e cuidados com o próprio corpo. Foram oferecidas 30 vagas, e o projeto encerra em dezembro, com uma apresentação dos alunos e artistas convidados.

No mês de agosto iniciou-se a parceria da Secretaria de Cultura junto a Associação Amigos Solidários. Além do processo de divulgação (através de cartazes e redes sociais) e inscrição, foram ministradas aulas de alongamento, tecido, malabares aquecimento e trapézio.











Rua Sebastião Sampalo, 1489 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600





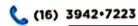
Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO









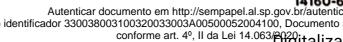






Rua Sebastião Sampalo, 1489 Centro - Sertãozinho -SP







Ao seu lado, cuidando de todos. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Durante o mês de Setembro além das aulas regulares (alongamento, tecido, malabares aquecimento e trapézio), foi realizada a Dinâmica do Twister, onde é possível trabalhar coordenação motora, atenção e flexibilidade.



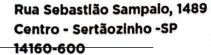


















No mês de Outubro, além das aulas regulares (alongamento, tecido, malabares aquecimento e trapézio), foi realizada a Dinâmica da "Torta na cara", com o objetivo de trabalhar a memória, agilidade e a competitividade dos alunos.

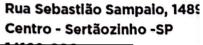














www.sertaozinho.sp.gov.br



Ao seu lado, cuidando de todos.



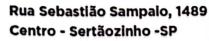
















Ao seu lado, cuidando de todos. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



No mês de Novembro, foram ministradas as aulas regulares (alongamento, tecido, malabares aquecimento e trapézio), e deu-se o inicio ao planejamento e ensaios da apresentação de final de ano.

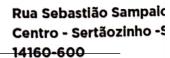


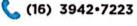














Ao seu lado, cuidando de todos. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



No mês de Dezembro em comemoração ao trabalho desenvolvido, foi oferecido aos alunos um passeio no Museu da Cana de Sertãozinho. O passeio deu-se com o objetivo de agregar conhecimento aos alunos sobre o mercado sucroalcooleiro que exerce liderança em nossa região. Além disso, a população de Sertãozinho, em especial a Vila Aurea foi convidada para apreciar uma belissima apresentação de Circo.













Rua Sebastião Sampaio, 1489 Centro - Sertãozinho -SP







# SERTÃOZINHO

Ao seu lado, cuidando de todos. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

















Rua Sebastião Sampalo, 14 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600





# PREFEITURA Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### **ARTESANATO**

As aulas de artesanato da Associação Amigos Solidários aconteceram na sede da Associação, (a Casa da Sopa), na Vila Áurea Gimenez. O curso, foi ministrado as quartas e sextas, além da pintura em tecido, os participantes vão aprender a fazer fuxico, (técnica de aproveitamento de retalhos e costura). Ao final do curso os trabalhos foram expostos junto a apresentação de Circo.

No mês de agosto iniciou-se a parceria da Secretaria de Cultura e Associação Amigos Solidários. Além do processo de divulgação (através de cartazes e redes sociais) e inscrição, foram ministradas aulas referente ao curso. A principio os alunos aprenderam sobre a introdução de desenho no tecido com carbono, pintura em tecido(uma cor).



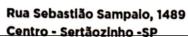


www.sertaozinho.sp.gov.br













Ao seu lado, cuidando de todos.

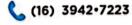
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Durante o mês de Setembro foi abordado em aula o uso de clareadores e a





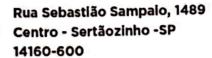
No mês de Outubro foi intensificado o uso de mais de uma cor, e apresentada técnica de pintura de bordas.









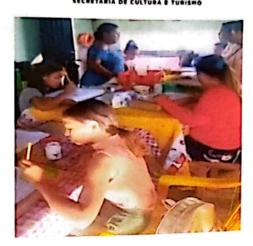






# PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Em Novembro foi apresentada a técnica do "corte de pinceis", e intensificada a pintura de varias cores e o uso do clareador.















Rua Sebastião Sampalo, 1489 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600





# Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

No mês de Dezembro foi feito o planejamento para a apresentação dos trabalhos prontos, e a pintura com desenho com o tema "Natal".







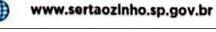














ESA ORÇADA COM A REA	LIZADA DESPESA
DESPESA ORÇADA	
VALOR	VALOR
R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
R\$ 14.190,00	R\$ 14.190,00
R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
R\$ 7.711,00	R\$ 7.711,00
	R\$ 1.000,00
R\$ 960,00	R\$ 960,00
R\$ 1.170,08	R\$ 1.170,08
*	R\$ 1.098,92
	R\$ 7.415,00
	R\$ 45.545,00
	VALOR  R\$ 7.200,00  R\$ 1.440,00  R\$ 14.190,00  R\$ 3.360,00  R\$ 7.711,00  R\$ 1.000,00  R\$ 960,00

#### CONCLUSÃO

As metas referentes a execução das atividades cumpriram-se de acordo com o plano de trabalho. Foram atendidas mais de 50 pessoas diretamente, no prazo de vigência da parceria. A frequência de participação nas atividades ofertadas, foram cerca de 78%. E no dia 10 de dezembro de 2022 foi realizado um evento gratuito resultante das atividades do projeto, onde toda a população pode apreciar.

Os usuários inseridos no projeto aderiram um espaço aberto ao desenvolvimento de arte e cultura, onde foram fortalecidos vínculos familiares, sociais, comunitários e a inclusão social.

#### **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

As principais dificuldades encontradas na execução do projeto tratam-se de espaço físico e recursos humanos, pois para a oficina de artesanato foi possível atender apenas 15 alunos devido a limitação do espaço oferecido. Para a oficina de artes circenses, seria necessária a contratação de mais monitores.





www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Sebastião Sampaio, 1489 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600





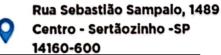
IMPACTOS ECONÔMICOS				
pagos diretamente pelo projeto	Empregos indiretos – profissionais ligados indiretamente pelo projeto Atividades como o artesanato permite que o aluno se qualifique aperfeiçoe e consiga gerar renda com a produção de seu trabalho.			

PLANEJAMENTO ATIVIDADES				
NOME DA ATIVIDADE: Oficina de Artes Circenses				
Local: Quadra da Escola Neli Tonielo				
Data: Às quartas-feiras e aos sábados	Público: Crianças e adolescentes de 7			
	a 17 anos.			
Tempo da atividade: Tempo de duração	o de duas horas por aula			
CONTELÍDO DESENVOLVIDO				
principais), figuras e quedas, a acordo com o desenvolvimento .  Trapézio: repertório dividido física, postura corporal, figuras desenvolvimento varia de acor entrosamento das duplas ou ind.  Atividades de Solo: repertório contorcionismo, fundamentos de equilibrismo.	em: subidas e descidas, resistencia e transições, mobilidade e confiança, o do com as figuras apresentadas e o lividualmente. o dividido em: acrobacias, portagem, de ginástica olímpica, malabarismo e o teatro, improvisação, preparação de			













PLANEJAMEI	NTO ATIVIDADES
NOME DA ATIVIDADE: Oficina de Art	esanato
Local: Sede da Associação	
Data: As segundas e quartas-feiras	Público: Crianças, adolescentes e
	adultos.
Tempo da atividade: Tempo de duraç	ão de duas horas por aula
CONTEÚDO DESENVOLVIDO	

 Oficina de Pintura em tecido onde os alunos irão aprender riscar, desenhar e pintar panos de prato, compondo desenhos e fazendo arremates com biquinhos de crochê.

PARTICIPANTES DOS PROJETOS	SC 44-56 CPF
ALESSANDRA AP LOPES MELGAREJO	38559286810
2. ALICE ALMEIDA AMARAL	50285227823
3. AMANDA C L PEREIRA	50486367835
4. ANGELA CARMEM PEREIRA	19494757866
5. BEATRIZ APOLINÁRIO LEOPOLDINO	54248284855
6. BRAYAN GABRIEL SANTOS ROCHA	48664734879
7. CARLA FRANCIELE DE JESUS	41764224833
8. CARLOS DANIEL RAMIRO BERNARDINO	60238515842
9. CRISTIANE APARECIDA ROQUE	18326305871
10. DAIANE FERREIRA DA CRUZ	40530093839
11. EDSAI JOSUE ROSAS GUZMAN	70671306200
12. EDUARDO GABRIEL ROQUE DOS SANTOS	51194524850
13. ELIANE FERREIRA COSTA	36400143831
14. ELZA MARIA MARTINS CASSÃO	11907384812
15. EMILY KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	50283805897
16. ERICA CRISTINA A. BOZZO	36003796820





www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Sebastião Sampalo, 14 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600



17. ERICK HENRIQUE DE SOUZA SILVA	
	5556430000
19. GABRIEL ALVES NACOUS	55554399894
20. GISLAINE MOREIRA RAMIRO	12837769959
	71933800445
21. GLENDA GABRIELLE SANTOS DA SILVA 22. INGRID CAROLINA EL CAROLINA DE CAROLI	38914850854
CAROLINA DA SII VA CADVALLICA	56925095805
TONIAS LEANDRO P SILVA	55836133867
24. JIKLENE MARQUES FONSECA	55141770842
25. JULIANA DOS SANTOS AMARAI	11665952695
20. LAURA APOLINÁRIO LEOPOLDINO	56127345812
27. LIVIA LOPES	54248358808
28. LUEN FERNANDA NOGUEIRA DE MATTOS	50117403822
29. MARCOS FELIPE ALVES FIGUEREDO	59164442810
30. MARIA APARECIDA RIBEIRO	31077875 (mae)
31. MARILSA MIRANDA DOS SANTOS	26374667824
	33898675890
32. MARLENE DOMINGOS	25504895863
33. MAURA MONICA MIRANDA DOS SANTOS	29360551805
34. MICHELE FRANCISCA DA SILVA	12315615640
35. MIGUEL ALMEIDA FAGUNDES	55506408803
36. NADJA NERI SILVA DE LIMA	55846876854
37. NIVIANE MARIA M SILVA	33980175847
38. PRISCILA FERREIRA	37685777835
39. RAFAELA B NUNES	45756065881
40. RAQUEL AP. P NEVES ROQUE	37742686813
41. RAQUEL SOUZA	50744883890
42. ROSANGELA DE JESUS CARVAL	26835528826
43. SARAH GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	59288638881
44. SELMA DE FREITAS	33988713805
45. SIMONE PEREIRA RAMIRO	36067166801
46. SIMONICA MARIA FRANCISCO	08328563630
47. TAIS GABRIELLE ESTEVES DUARTE	02023123640
48. VIVIANE PATRICIA SOUZA SILVA	35817311852
49. WALLYSSON RAFAEL RAMIRO BERNARDINO	60238565866
50. WENDELL CUNHA SILVA	55597902814
51. YARA CAROLINE LOPES DOS SANTOS	37584017800

Joana D'arc do Nascimento Silva

Diretoria Associação Amigos Solidários

Myrna Alves Santos de Oliv

**Assistente Social** 





www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Sebastião Sampalo, 1489 Centro - Sertãozinho -SP 14160-600



#### **BALANÇO PATRIMONIAL**

0123 ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZINHO

R ADELIA TEODORO DOS ANJOS 71 - Bairro: CONJUNTO HABITACIO - CEP: 14178-212 SERTAOZINHO/SP

CNPJ: 28.039.509/0001-67 I.E. ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº.

FOLHA: 000000

		, ,
Conta	01/01/2022	31/12/2022
ATIVO	0,00	2.456,54 D
ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.456,54 D
DISPONIVEL	0,00	2.456,54 D
BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	2.456,54 D
B. Brasil SA 69492-4	0,00	2.456,54 D
PASSIVO	0,00	2.456,54 C
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	2.456,54 C
LUCROS ACUMULADOS	465,00 C	2.921,54 C
RESERVA LUCROS	465,00 C	2.921,54 C
LUCROS A REALIZAR	465,00 C	2.921,54 C
PREJUIZOS	465,00 D	465,00 D
PREJUIZOS ACUMULADOS	465,00 D	465,00 D
/-/PREJUIZOS ACUMULADOS	465,00 D	465,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma Importância 2.456,54 DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SERTAOZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOANA D ARC DO NASCIMENTO SILVA CPF: 356.205.378-97 PRESIDENTE	PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE CPF: 349.009.578-28 Contadora
CRC: 1SP-344659/0-5/SP	



Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade

## BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000001

0123 ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZINHO

R ADELIA TEODORO DOS ANJOS 71 - Bairro: CONJUNTO HABITACIO - CEP: 14178-212 SERTAOZINHO/SP

CNPJ: 28.039.509/0001-67

LE. ISENTO

Conta	0001-07	I.E. ISENTO			Orgão: JUCESP Registro Nº		Orgão: JUCI	
1 ATIVO		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Periodo	Saldo Atual		
1.1 ATIVO CIRCULA	ANTE	2.456,54 D	353.416,56	354.769,65	1.353,09 C	1.103,45		
		2.456,54 D	353.416,56	354.769,65	1.353,09 C	1.103,45		
1.1.01 DISPONIVEL		2.456,54 D	353.416,56	354.769,65	1.353,09 C	1.103,45		
<b>1.1.01.02 BANCOS</b> 2483 1101020090		2.456,54 D	234.433,33	235.786,42	1.353,09 (	1.103,45		
	B. Brasil SA 69492-4	2.456,54 D	234.433,33	235.786,42	1.353,09 C	1.103,45 [		
1.1.01.03 APLICACO 2604 1101030094		0,00	118.983,23	118.983,23	0,00	0,00		
	APLICAÇÃO BB 69492-4	0,00	18.983,23	118.983,23	0,00	0,00		
2 PASSIVO	11.22	2.456,54 C	29.664,00	21.222,00	558,00 C	3.014,54 (		
2.1 PASSIVO CIRCL		0,00	20.664,00	21.222,00	558,00 €	558,00 (		
2.1.02 DEBITOS FIS		0,00	4.464,00	5.022,00	558,00 C	558,00 (		
2.1.02.01 DEBITOS :		0,00	4.464,00	5.022,00	558,00 C	558,00 (		
	INSS A RECOLHER	0,00	4.464,00	5.022,00	558,00 C	558,00 (		
2.1.05 CONTAS A PA		0,00	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00		
2.1.05.01 DEMAIS C	ONTAS A PAGAR	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00			
2105010009	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00		
2.4 PATRIMONIO LIC	ODIUS	2.456,54 C	0,00	0,00		0,00		
2.4.03 LUCROS ACU	MULADOS	2.921,54 C	* 0,00	0,00	0,00	2.456,54 (		
2.4.03.01 RESERVA	LUCROS	2.921,54 C	0,00		0,00	2.921,54 (		
70 2403010001	LUCROS A REALIZAR	2.921,54 C	0,00	<b>0,00</b> 0,00	0,00	2.921,54 (		
2.4.04 PREJUIZOS		465,00 D			0,00	2.921,54 (		
2.4.04.01 PREJUIZOS	SACUMULADOS	465,00 D	0,00	0,00	0,00	465,00 1		
30 2404010001	/-/PREJUIZOS ACUMULADOS	465,00 D	0,00	0,00	0,00	465,00 1		
3 RECEITAS			0,00	0,00	0,00	465,00 E		
3.1 RECEITAS OPER	ACIONAIS	0,00	10.000,00	110.102,93	100.102,93 C	100.102,93		
3.1.03 RECEITAS FIN		0,00	10.000,00	110.102,93	100.102,93 C	100.102,93		
3.1.03.01 RECEITAS		0,00	0,00	352,83	352,83 C	352,83		
	RENDIMENTOS COM	0,00	0,00	352,83	352,83 C	352,83 C		
,	APLICACOES	0,00	0,00	352,83	352,83 C	352,83 C		
3.1.05 RECEITAS OP		0,00	10.000,00	109.750,10	99.750,10 €	99.750,10 C		
3.1.05.01 COM RESTI		0,00	10.000,00	109.750,10	99.750,10 C	99.750,10 C		
	FERMO DE FOMENTO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	109.750,10	99.750,10 C	99.750,10 C		
5 DESPESAS		0,00	107.714,02	5.700,00	102.014,02 D	102.014,02 D		
5.1 DESPESAS OPER	RACIONAIS	0,00	07.714,02	5.700,00	102.014,02 D	102.014,02 D		
5.1.02 DESPESAS AD	MINISTRATIVAS	0,00	05.457,48	5.700,00	99.757,48 D	99.757,48 D		
5.1.02.01 DESPESAS	ADMINISTRATIVAS	0,00	21.317,43	0,00	21.317,43 D	21.317,43 D		
03 5102010111 [	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00 D	1.800,00 D		
00 5102010006 F	ONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.692,00	0,00	3.692,00 D	3.692,00 D		
19 5102010063 N	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.825,43	0,00	15.825,43 D	15.825,43 D		
5.1.02.04 UTILIDADES	S E SERVICOS	0,00	80.900,05	5.700,00	75.200,05 D	75.200,05 D		
67 5102040011 E	DESPESAS USO OU CONSUMO	0,00	250,05	0,00	250,05 D	250,05 D		
	OCACAO DE MAQUINAS E	0,00	250,00	0,00	250,00 D	250,00 D		
3 5102040004 S	ERVICOS PREST POR ERCEIROS	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00 D	16.200,00 D		
5 5102040021 S	ERVIÇOS PREST. TERMO OMENTO	0,00	64.200,00	5.700,00	58.500,00 D	58.500,00 D		
	COM PESSOAL - ADMINIS	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00 D	3.240,00 D		
	ONTRIB AO INSS	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00 D	3.240,00 D		
5.1.08 CONTAS TRAN		0,00						
		0,00	2.256,54	0,00	2.256,54 D	2.256,54 D		



**BALANCETE VERIFICAÇÃO** 

PERIODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000002

0123 ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZINHO

R ADELIA TEODORO DOS ANJOS 71 - Bairro: CONJUNTO HABITACIO - CEP: 14178-212 SERTAOZINHO/SP

491.794,58

CNPJ: 28.039.509/0001-67

LE. ISENTO

Orgão: JUCESP Registro Nº.

Conta

Saldo Anterior

Débito Crédito

491.794.58

Saldo Período Saldo Atual

DEFICIT DO PERIODO 01/01/2023 A 31/12/2023:

**DEFICIT ATUAL:** 

1.911,09

1.911,09

JOANA D ARC DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRISCELA LUZIA MUSSA LEITE CPF: 349.009.578-28 Contadora CRC: 15P-344659/0-5/SP



### BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2024 A 24/01/2024

FOLHA: 000001

0123 ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DE SERTAOZINHO

R ADELIA TEODORO DOS ANJOS 71 - Bairro: CONJUNTO HABITACIO - CEP: 14178-212 SERTAOZINHO/SP

CNPJ: 28.039.509/0001-67

I.E. ISENTO

Conta	I.E. ISENTO			Orgão: JUCES	P Registro Nº
	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	
1 ATIVO	1.103,45 D	0,00	1.103,45		Saldo Atual
1.1 ATIVO CIRCULANTE	1.103,45 D	0,00	1.103,45	1.103,45 C	0,00
1.1.01 DISPONIVEL	1.103,45 D	0.00	, -	1.103,45 C	0,00
1.1.01.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	1.103,45 D	-,	1.103,45	1.103,45 C	0,00
483 1101020090 B. Brasil SA 69492-4	1.103,45 D	0,00	1.103,45	1.103,45 C	0,00
2 PASSIVO		0,00	1.103,45	1.103,45 C	0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	1.103,45 C	0,00	0,00	0,00	1.103,45
2.1.02 DEBITOS FISCAIS E SOCIAIS	558,00 C	0,00	0,00	0,00	558,00
2.1.02.01 DEBITOS SOCIAIS	558,00 C	0,00	0,00	0,00	558,00 (
33 2102010002 INSS A RECOLHER	558,00 C	0,00	0,00	0,00	558,00 (
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	558,00 C	0,00	0,00	0,00	558,00 (
	545,45 C	0,00	0,00	0,00	545,45 (
2.4.03 LUCROS ACUMULADOS	2.921,54 C	0,00	0,00	0,00	2.921,54 (
2.4.03.01 RESERVA LUCROS	2.921,54 C	0,00	0,00	0,00	
70 2403010001 LUCROS A REALIZAR	2.921,54 C	0,00	0.00	0.00	2.921,54 (
2.4.04 PREJUIZOS	2.376,09 D	0.00	0,00	0.00	2.921,54 C
2.4.04.01 PREJUIZOS ACUMULADOS	2.376,09 D	0,00	0.00		2.376,09 D
0 2404010001 /-/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.376.09 D	0.00		0,00	2.376,09 D
5 DESPESAS	0,00		0,00	0,00	2.376,09
5.1 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.103,45	0,00	1.103,45 ப	1.103,45 D
5.1.08 CONTAS TRANSITORIAS		1.103,45	0,00	1.103,45 D	1.103,45 D
02 5108000001 DEVOLUÇÃO TERMO DE	0,00	1.103,45	0,00	1.103,45 D	1.103,45 D
FOMENTO	0,00	1.103,45	0,00	1.103,45 D	1.103,45 D

1.103,45 1.103,45

DEFICIT DO PERIODO 01/01/2024 A 24/01/2024:

1.103,45

DEFICIT ATUAL:

1.103,45

JOANA D ARC DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 356.205.378-97
PRESIDENTE

PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE CPF: 349.009.578-28 Contadora CRC: 1SP-344659/0-5/SP